SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
5° TERMO ADITIVO N° 005.001/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023

Que entre si celebram o **SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU** e **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** conforme as disposições seguintes:

PREAMBULO

I – DOS CONTRATANTES: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.563.307/0001-54, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo seu Gestor da SANEACEU e Secretário de Indústria, Comércio e Saneamento Srаº **MARCIJANE FRANCA VELOSO**, brasileira, solteira, residente na rua 01 Leste, qd15 lote 55 bairro Sol Nascente– nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 2339427 SSP/GO e CPF 530.795.581-20, doravante denominado simplesmente **SANEACÉU** e de outro lado a empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** estabelecida na estabelecida à Rua Rosulino Ferreira Guimarães N.º 839 Centro, na cidade de Rio Verde - GO e cadastrada no CNPJ sob n.º 03.817.702/0001-50, neste ato representada neste ato pelo Sr. **DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR,** RG n.º 750.371 SSP/GO e CPF cadastrado sob n.º 236.491.001-34, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o aditamento do Contrato SANEACÉU n.º 001/2023, firmado em 04 de janeiro de 2023 Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 092/2022, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2026.

III - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial no artigo 57, II e cláusula décima do contrato n.º 001/2023.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos de diversas Secretarias/Entidades da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu GO.

1.2 – O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 001/2023 pelo período de **12 (doze) meses**.

1.3 – **DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato n.º 001/2023 pelo período de **12 (doze) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2027 até o dia 31 de dezembro de 2027.**

1.4 – **DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R$ 1.050.600,00 (um milhão, cinquenta mil e seiscentos reais)** para o período aditivado.

1.5 **– DA DOTAÇÃO –** Os empenhos das despesas oriundas deste termo aditivo serão custeados da dotação orçamentária do ano de 2027:

Ação 2043 – Manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto
DOTAÇÃO: **09.01.17.512.6004.2043.3.3.90.39.00**

FONTE DE RECURSOS: **100**
FICHA: **0335/2027**
ELEMENTO: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

1.5 - A prorrogação não causará ônus para a administração.

1.6 - Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FORO

2.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis - GO com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.

2.2 As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em duas vias de igual teor e forma.

MARCIJANE FRANCA VELOSO
Gestora da SANEACÉU.

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Contratada